

[Voltar](#)
105º EXAME DA ORDEM

2ª FASE

Gabarito

Ponto 1

CIVIL

"Loja XYZ Ltda." ajuizou ação renovatória de contrato de locação em face de Antônio, observando rigorosamente os requisitos previstos nos artigos 51 e 71 da Lei nº 8.245/91, formalizando proposta e indicando os mesmos fiadores do contrato em vigor, que firmaram a respectiva declaração aceitando o encargo. Antônio contestou a ação, formulando exceção de retomada para uso de descendente (no imóvel será instalado o futuro consultório médico de sua filha, que cursa o último ano de medicina), impugnando os fiadores indicados porque a autora não apresentara a prova da idoneidade financeira dos mesmos e formalizando contraproposta em valor bastante superior ao da oferta, com amparo em laudo prévio. Houve réplica da autora e o juiz, fazendo uso do disposto no artigo 330, I, do Código de Processo Civil, julgou improcedente a ação, acolhendo, na íntegra, os argumentos deduzidos na contestação, fixando à locatária o prazo de seis meses para a desocupação do imóvel, período durante o qual passa a vigorar o aluguel pretendido pelo locador e impondo ao vencido o pagamento da sucumbência no grau máximo.

QUESTÃO: Como advogado(a) da locatária, interponha o recurso apto a reformar a decisão adversa.

PENAL

Na data de ontem, por volta das 22 horas, Romualdo encontrava-se no interior de sua residência quando ouviu um barulho no quintal. Munido de um revólver, abriu a janela de sua casa e percebeu que uma pessoa, que não pôde identificar devido à escuridão, caminhava dentro dos limites de sua propriedade. Considerando tratar-se de um ladrão, desferiu três tiros que acabaram atingindo a vítima em região letal, causando sua morte. Ao sair do interior de sua residência, Romualdo constatou que havia matado um adolescente que lá havia entrado por motivos que fogem ao seu conhecimento, Romualdo dirigiu-se à Delegacia de polícia mais próxima onde comunicou o ocorrido. O Delegado Plantonista, após ouvir os fatos, prendeu-o em flagrante pelo crime de homicídio.

QUESTÃO: Elaborar a medida cabível visando à libertação de Romualdo.

TRABALHO

Aurélio ajuizou reclamação trabalhista pleiteando direitos decorrentes de rescisão sem justa causa. A reclamada compareceu à audiência e, no curso da instrução, provou que Aurélio agredira um colega em plena jornada de trabalho. A Junta julgou procedente a reclamatória. Apenas Aurélio recorreu, pleiteando também a condenação da reclamada em honorários advocatícios. Notificada para apresentar suas contra-razões, a reclamada pretende reverter a sentença.

QUESTÃO: Como advogado(a) da reclamada, ingressar com a medida judicial cabível, justificando e fundamentando a solução adotada.

TRIBUTÁRIO

Contribuinte recebeu notificação de lançamento do imposto predial e territorial urbano, tendo por base de cálculo o valor venal do imóvel. Na mesma notificação consta o lançamento de taxas de limpeza e conservação tendo por base de cálculo também o valor venal do imóvel.

QUESTÃO: Como advogado(a) do contribuinte, tomar a providência judicial cabível, fundamentando-a.

Ponto 2

CIVIL

Vistos, etc. Trata-se de ação de despejo por falta de pagamento de aluguéis e acessórios da locação, abrangendo o período de agosto de 1997 a abril de 1998, tendo sido atribuído à causa o valor correspondente a doze meses de aluguel, ou seja, R\$ 3.600,00. O valor atribuído à causa, no entanto, remete a discussão aos juizados especiais criados e instalados pela Lei nº 9.099/95, cuja aplicação às causas de valor inferior ao estipulado no art. 3º, inciso I, é obrigatória, razão pela qual é desses juizados especiais a competência exclusiva para processar e julgar a ação proposta. Como se trata de competência absoluta, pois determinada em razão da matéria, indefiro a petição inicial e julgo extinto o processo, nos termos do artigo 267, I, do Código de Processo Civil."

QUESTÃO: Como advogado(a) do autor da ação, interponha o recurso cabível.

PENAL

Paulo foi condenado pela prática do crime previsto no art. 155, do Código Penal, por sentença ainda não passada em julgado. Restou provado, no curso da ação penal, que Paulo subtraiu um quadro da casa de Jussara com quem vivia maritalmente, e ao tempo do delito, há mais de cinco anos. Os bens que guarneciam a residência foram adquiridos com o esforço de ambos.

QUESTÃO: Como advogado(a) de Paulo, adote a medida judicial cabível, fundamentando-a.

TRABALHO

Rogério ajuizou reclamação trabalhista pleiteando indenização por tempo de serviço, prevista nos Artigos 477 e 478 da CLT, correspondente ao período trabalhado de janeiro de 1989 até a rescisão. Julgada procedente, a reclamada ofereceu recurso para a Tribunal Regional de Trabalho. A turma julgadora, por maioria, negou provimento ao recurso.

QUESTÃO: Como advogado(a) da reclamada, interpor nova medida, justificando a solução adotada e a devida fundamentação legal.

TRIBUTÁRIO

João é proprietário de imóvel urbano não edificado. Sem que lhe fosse exigido adequado aproveitamento do imóvel, recebeu notificação de lançamento do imposto, com alíquotas progressivas sobre a propriedade predial e territorial urbano - IPTU. João não concordou e se recusou a pagá-lo. Ajuizada a execução fiscal, João teve alguns de seus bens penhorados. A intimação da penhora foi efetivada em 12 de maio do corrente ano.

QUESTÃO: Como advogado(a) de João, tomar a providência judicial cabível, fundamentando-a.

Ponto 3

CIVIL

Antônio é condômino do edifício "XV", na cidade de Campinas, sendo titular da unidade autônoma designada por "conjunto 55". Até o mês anterior, o condomínio vinha sendo administrado pelo "Escritório A", sediado em São Paulo, a quem eram pagas as quotas decorrentes do rateio mensal das despesas condominiais. O pagamento era feito na própria administradora, contra o respectivo recibo. No corrente mês, Antônio recebeu dois boletos para o pagamento da mesma quota condominial, ambos no valor de R\$ 500,00 : um da própria administradora "Escritório A" e outro de uma segunda administradora "Escritório Z", que tem sede em Campinas, dizendo-se nomeada em recente assembléia condominial (e anexando cópia da respectiva ata). As duas administradoras se dizem autorizadas a fazer a cobrança, pois discutem em juízo a validade da assembléia condominial que destituiu a primeira administradora e nomeou a segunda. Antônio, na dúvida a quem pagar, não quer estar em mora e nem ser obrigado a repetir o pagamento.

QUESTÃO: Como advogado(a) de Antônio, proponha a ação cabível a tal finalidade.

PENAL

Pedro, dado como incurso nas sanções do art. 171, caput, c. c. o artigo 71, ambos do Código Penal, foi condenado às penas de um ano de reclusão e pagamento de dez dias-multa, por sentença ainda não passada em julgado. Segundo consta, Pedro adquiriu mercadorias da empresa POP Ltda., pagando-as com cheques, para desconto posterior, que, apresentados, não foram pagos por insuficiência de fundos.

QUESTÃO: Como advogado(a) de Pedro, adote a medida judicial cabível, fundamentando-a .

TRABALHO

A empregada "A", recepcionista, residente no Município de Diadema, trabalha no empregador "B"; com sede em São Bernardo do Campo. A partir do terceiro mês de gestação, passou a ser tratada pelo seu superior hierárquico com rigor excessivo, além de ser transferida para setor insalubre sem dispor dos respectivos Equipamentos de Proteção Individual - EPI.

QUESTÃO: Como advogado(a) de "A", promover a medida judicial cabível perante o Foro competente, pleiteando o que de direito para a sua cliente.

TRIBUTÁRIA

No dia 04.05.1998, um Agente Fiscal de Rendas do Estado de São Paulo interceptou, na BR-116, altura de Registro, uma remessa de 4.150 exemplares da Revista "O Apocalipse", editada pela Igreja do Último Milênio, com sede na Capital, tendo lavrado Auto de Infração e Imposição de Multa que descreve as seguintes irregularidades: remessa de mercadoria desacompanhada de documentação fiscal; falta de pagamento do imposto por ter escriturado a operação como não tributada; falta de pagamento do imposto apurado por meio de levantamento fiscal (arbitrado por média e retroativo à março de 1990, data da criação da revista). Não aceitando a alegação de que se tratava de um instituição religiosa e não comercial, foi ainda lavrado o auto de apreensão da mercadoria.

QUESTÃO: Como advogado(a) da Igreja, adote a medida judicial cabível, independentemente da defesa administrativa.

Ponto 4

CIVIL

"Zzz Financeira S/A", sediada em São Paulo, celebrou com Antônio, domiciliado em Santo André, um contrato de abertura de crédito para a aquisição de um automóvel marca "A", com alienação fiduciária em garantia do próprio veículo, estipulando que o pagamento deveria ser efetuado em doze prestações mensais de R\$ 1.000,00 cada uma. O contrato está registrado em cartório de registro de títulos e documentos e não tem foro de eleição. Antônio, no entanto, pagou apenas a primeira prestação, deixando de pagar a segunda e a terceira, vencidas, respectivamente, nos dois últimos meses, tendo sido lavrado o protesto das duas notas promissórias referentes as duas parcelas já vencidas.

QUESTÃO: Como advogado(a) da financeira, promova a medida legal específica para recuperação do crédito.

PENAL

Thiago, de 20 anos de idade, subtraiu para si, mediante rompimento de obstáculo, diversos bens descritos na denúncia, recebida em 26 de abril de 1995. Na fase judicial, a íntegra do termo de interrogatório é a seguinte: "O interrogado admite ter praticado os fatos narrados na denúncia, como ali postos: Nunca foi preso ou processado e nada tem contra as testemunhas arroladas." Thiago foi condenado à pena de dois anos de reclusão e ao pagamento de dez dias-multa, como incurso no artigo 155, § 4º, inciso I, do Código Penal, por sentença transitada em julgado para a acusação.

QUESTÃO: Intimado da sentença como advogado(a) de Thiago, adote a medida judicial cabível, fundamentando-a.

TRABALHO

Lucas ajuizou reclamação trabalhista pleiteando direitos decorrentes da rescisão sem justa causa. A reclamada compareceu à audiência e, no curso da instrução, provou que Lucas agredira um colega em plena jornada de trabalho. A Junta julgou procedente a reclamatória.

QUESTÃO: Como advogado(a) da reclamada, ingressar com a medida judicial cabível, fundamentando-a.

TRIBUTÁRIO

Quando da lavratura da escritura pública de venda e compra referente a imóvel que adquirira, José tomou conhecimento que o Imposto de Transmissão sobre Bens Imóveis - ITBI, incidente na hipótese, seria cobra do mediante aplicação de alíquotas progressivas.

QUESTÃO: Não concordando com essa exigência, como advogado(a) de José tome a providência judicial cabível, fundamentando-a.

Ponto 5

CIVIL

"Edifício X", construído e incorporado pela "Construtora e Incorporadora Y Ltda." sediada em Ribeirão Preto, foi entregue aos adquirentes das unidades autônomas em dezembro de 1990. O "habite-se" é datado de 01/12/1990. No corrente ano de 1998, foram constatados no prédio sérios defeitos de construção, tais como infiltrações de água nos solos e nos poços dos elevadores, rachaduras nas paredes externas, comprometimento de uma das vigas de sustentação do imóvel, e muitos outros. O condomínio ajuizou perante o MM. Juízo da 1ª Vara Cível de Ribeirão Preto, cidade na qual está localizado o prédio, medida cautelar de produção antecipada de provas, já homologada, ficando pericialmente constatado que os problemas existentes no prédio decorriam da má qualidade do material utilizado na obra e de técnica construtiva deficiente. A mesma perícia especificou a forma de reparação de cada um dos problemas, orçou o conserto total em R\$ 500.000,00 e estimou em seis meses o prazo de duração das reformas. O condomínio não tem condições financeiras para mandar fazer a obra, para depois cobrá-la da construtora, razão pela qual

pretende vê-la condenada a executar os reparos necessários. A construtora alega não ter responsabilidade alguma, pois ultrapassado está o prazo previsto no artigo 1.245 do Código Civil.

QUESTÃO: Como advogado(a) do condomínio, proponha a medida judicial cabível, visando à condenação da construtora a efetuar as reparações devidas.

PENAL

Carlos, por sentença de 21 de março de 1998, foi condenado à pena de um ano de reclusão, pelo delito de furto simples praticado em 13 de outubro de 1997. Inconformado, interpôs recurso, ainda não julgado. Em 17 de fevereiro de 1998, Carlos foi preso em flagrante delito antes de sair do estabelecimento comercial, sendo recuperados todos os objetos, inexistindo prejuízo algum para a vítima. Foi denunciado como incurso nas penas do art. 157, "caput", c.c. o art. 14, II, do Código Penal. Neste processo, foi proferida sentença, datada de 21 de setembro de 1998, condenando-o à pena de quatro anos de reclusão. Na dosimetria da pena, o Juiz tirou a pena-base em quatro anos, aumentando-a em dois anos, sob a justificativa de ser o réu reincidente pelo delito de furto, e diminuindo-a, em virtude da tentativa, em 1/3 (um terço), sem justificar a razão da aplicação deste grau de diminuição.

QUESTÃO: Como advogado(a) de Carlos, intimado da sentença, adote a medida judicial cabível, fundamentando-a.

TRABALHO

Fabiano ajuizou reclamação trabalhista pleiteando indenização por tempo de serviço, prevista nos artigos 477 e 478 da CLT, correspondente ao período trabalhado de janeiro de 1989 até a rescisão. A junta julgou procedente a reclamatória.

QUESTÃO: Como advogado(a) da reclamada, ingressar com a medida judicial cabível, fundamentando-a.

TRIBUTÁRIO

A empresa EXP, com sede em Ribeirão Preto, após haver tomado conhecimento de que muitas empresas conquistaram judicialmente o direito a restituição de pagamentos efetuados de INSS incidente sobre o pró labore de seus diretores, pretende compensar estes créditos com seus débitos de PIS.

QUESTÃO: Como advogado(a) da empresa EXP, ajuíze a ação competente.

QUESTÕES COMPLEMENTARES

CIVIL

1. Determinado contrato de locação residencial, celebrado em 1977, entre duas pessoas

físicas prevê para o caso de mora do inquilino, uma multa de 20%. (vinte por cento) sobre o valor do débito em aberto. Houve atraso no pagamento de um aluguel e o inquilino quer pagar multa de apenas 2% (dois por cento), alegando que é esse o teto legal, ao passo que o proprietário insiste em receber a multa pactuada. Quem está com a razão e por quê?

2. Ao ser qualificada na audiência, determinada testemunha arrolada pelo autor tem o mesmo sobrenome do seu advogado, verificando-se em esclarecimentos por ela prestados, que é irmã do profissional. O advogado do réu levanta contradita, argüindo a suspeição da testemunha. Deve, ou não, o juiz deferir a contradita? Por quê?

3. Em acórdão proferido pelo 1º Tribunal de Alçada Civil de São Paulo, por maioria de votos, a sentença que acolheu o pedido de indenização formulado pelo autor foi integralmente mantida. O voto vencido, no entanto, dava provimento parcial à apelação interposta pelo réu, excluindo da indenização os lucros cessantes: Houve tempestiva interposição de embargos infringentes, que acabaram não providos. No décimo quinto dia contado da publicação da intimação do acórdão que negou provimento aos embargos infringentes, o vencido interpõe recurso especial. É ele tempestivo? Por quê?

4. Ao receber determinada petição inicial para o despacho ordenatório da citação, o juiz, de ofício, declina da competência em razão do lugar (relativa), determinando a remessa dos autos a outro juízo, na mesma comarca. É correta a decisão? Fundamente a sua resposta.

PENAL

1. Os crimes de difamação e injúria são de competência do Juizado Especial Criminal? Explique.

2. O advogado pode manifestar-se durante o interrogatório do réu? Justifique.

3. Qual a ação penal prevista para o crime de estupro qualificado pela morte da ofendida? Justifique.

4. Por que o Direito Penal Brasileiro não admite a responsabilidade objetiva?

TRABALHO

1. Quais as condições de validade para promover alteração das respectivas condições pactuadas em Contrato Individual de Trabalho? Explique, fundamentando, inclusive com relação aos efeitos causa dos por suposta alteração ilícita.

2. Empregado dispensado sem justa causa, mesmo sem comprovar a obtenção de novo emprego, pede a dispensa do cumprimento do período de aviso prévio. Como advogado da empresa, justifique a negativa do pedido.

3. Citado da respectiva decisão que homologou a conta de liquidação em fase de execução definitiva, o devedor, sólida instituição financeira, optou por garantir a execução nomeando um imóvel à penhora. Diante dessa situação, como advogado do empregado exequente,

qual o argumento para contrapor-se à referida nomeação de bens?

4. Através de decisão interlocutória, o MM. Juiz Presidente indefere a produção de certo tipo de prova requerida pelo autor, sob protestos, declarando encerrada a instrução processual. A ação foi julgada improcedente. Sendo advogado do reclamante, o que fazer em defesa do seu cliente?

TRIBUTÁRIO

1. O cliente, em consulta, diz que reside em imóvel de sua propriedade, defronte a uma praça Municipal. A Prefeitura local canalizou ali um córrego, asfaltou as ruas adjacentes à praça, arborizando-a e ajardinando-a. Por consequência, a casa de seu cliente aumentou de preço. Ele quer saber se, em razão da valorização de sua propriedade, terá que pagar outro tributo além do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano). Justifique.

2. O Prefeito de uma cidade do interior do Nordeste, a fim de cobrir despesas com o atendimento de populações atingidas pela seca em seu Município, recebeu da Câmara de Vereadores um projeto de lei instituindo empréstimo compulsório devido pelos habitantes não atingidos pelo flagelo. Qual seria a sua orientação ao Prefeito como advogado? Justifique.

3. Um comerciante de artigos de procedência estrangeira, seu cliente, assoberbado com o excesso de trabalho no mês de março, esqueceu-se de escriturar no livro próprio a entrada de mercadorias importadas, conforme determina a legislação, embora tenha pago os respectivos impostos. Ele o consulta perguntando se, pela falta de escrituração, o Fisco poderá multá-lo. Justifique.

4. "A", quando faleceu, devia à Fazenda Pública Municipal a quantia de R\$ 10.000,00, referente a tributos. Concluída a partilha, a meação da viúva atingiu o montante de R\$ 400.000,00. Uma filha maior e um filho menor, na s qualidade de herdeiros, receberam seus quinhões no montante de R\$ 200.000,00 cada. O filho menor também responde pelo crédito tributário do falecido? Justifique.

[Topo](#)

GABARITO

O gabarito oficial da prova da segunda fase do 105º Exame de Ordem, que compreendeu a elaboração de uma peça processual e respostas a quatro questões abertas, servirá apenas como referencial para orientar os examinadores, deixando de consistir em respostas absolutas. A informação é do presidente da Comissão Permanente de Estágio e Exame de Ordem, Vitorino Francisco Antunes Neto, que, num primeiro momento, havia decidido não divulgar o gabarito "para não criar dúvidas, frustração e decepção aos candidatos".

Por insistência do Tribuna, o gabarito está sendo publicado, mas apenas como uma

indicação para os bacharéis. "A regra era seguir o gabarito; agora ele servirá apenas para orientar os examinadores e não esgota as medidas judiciais e argumentações pertinentes ao caso", esclarece Vitorino. Ele exemplifica da seguinte maneira; se o procedimento correto para uma petição for a elaboração de uma apelação, e o candidato preparar um habeas corpus, antes de a questão ser considerada errada, os responsáveis pela correção vão avaliar como foi desenvolvida a argumentação da peça.

Os examinadores estão orientados a observar os seguintes critérios para correção: adequação da peça ao problema apresentado; observância dos requisitos legais da peça escolhida; o raciocínio jurídico; a fundamentação e consistência; a capacidade de interpretação e exposição; correção gramatical; e técnica profissional. Segundo Vitorino, os critérios adotados são legais e constam no Provimento 81, de abril de 96, "agora observados com maior clareza".

Ponto nº 1

CIVIL

Deverá ser interposto recurso de apelação em duas peças distintas: a) petição de interposição, dirigida ao juízo de primeira instância por onde foi processada a ação, na qual, além da menção ao preparo do recurso, deverá ser requerido o recebimento e o processamento do recurso, bem como o posterior encaminhamento dos autos ao Egrégio Segundo Tribunal de Alçada Civil de São Paulo; b) razões recursais propriamente ditas, onde o recorrente deverá abordar, no mínimo, os seguintes tópicos: a exceção de retomada era inviável, pois inexistia o fundo de comércio a que se refere o artigo 52, II, da Lei nº 8.245/ 91, uma vez que o consultório médico ainda não se encontra funcionando; era dispensável a prova de idoneidade financeira dos fiadores, uma vez que, sendo os mesmos do contrato anterior, tem aplicação a jurisprudência amplamente dominante (Enunciado nº 15 do 2º. TACSP); c) o aluguel, a princípio, ainda que para vigorar durante o período destinado à desocupação do imóvel. não pode se fixado com base em mero laudo prévio, exigindo prova pericial com ampla possibilidade de contraditório. No final, o recorrente deverá manifestar sua pretensão pelo provimento do recurso, reformando-se, na íntegra, a sentença com a inversão da sucumbência.

PENAL

Pedido de relaxamento da prisão em flagrante, tendo em vista a sua ilegalidade, com base no artigo 5º, inciso LXV, da Constituição Federal, pois a exegese do artigo 317 do Código de Processo Penal impede a lavratura de flagrante diante da apresentação espontânea do acusado. Competência do Tribunal do Júri da Comarca onde os fatos se deram (artigos 70 e 74, parágrafo 1º, do Código de Processo Penal).

TRABALHO

Recurso ordinário adesivo. Artigo 500 CPP e Súmula 283 TST. Desenvolver tese da justa causa.

TRIBUTÁRIO

Mandado de Segurança contra ato do Diretor de Rendas Imobiliárias ou autoridade municipal equivalente. Desenvolver tese da ilegalidade das taxas, a teor do art. 77, parágrafo único. Competência da Vara da Fazenda Pública, onde houver. Poderá ser proposta ainda ação cautelar e ação declaratória.

Ponto nº 2

CIVIL

Deverá ser interposto recurso de apelação, em duas peças distintas: a) petição de interposição, dirigida ao juízo de primeira instância por onde foi processada a ação, na qual, além da menção ao preparo do recurso deverá ser requerido o recebimento e o processamento do recurso, bem como o posterior encaminhamento dos autos ao Egrégio Segundo Tribunal de Alçada Civil de São Paulo; nessa mesma peça, a teor do disposto no artigo 296 do Código de Processo Civil, deverá haver requerimento expresso visando a possível retratação judicial; b) razões recursais propriamente ditas, nas quais o recorrente deverá abordar pelo menos três pontos: 1. O juizado especial não é obrigatório, e sim opcional (pára a parte); 2. O rito da ação de despejo por falta de pagamento, com possibilidade de purgação da mora não é compatível com o rito dos juizados especiais; 3. O valor do débito (existe pedido cumulado de cobrança) correspondente aos aluguéis e acessórios vencidos e os que vencerão até a data da sentença, pode ultrapassar o limite do artigo 3º. da Lei nº 9.099/95, forçando o credor a abrir mão do excesso (art. 3º. , § 3º. , da referida Lei), o que é inconcebível. No final, o recorrente deverá manifestar sua pretensão pelo provimento do recurso, anulando-se a sentença, objetivando o regular processamento do feito perante o juízo "a quo".

PENAL

Recurso de apelação ao TACRIM. Desenvolver a tese de desclassificação para furto de coisa comum (art. 156), que somente se procede mediante representação (parágrafo 2º., art. 156).

TRABALHO

Recurso de Revista - fundamento art. 896, letra "c", da CLT, por violar o acórdão o inciso III do art. 7º. da Constituição Federal que determinou. a partir de outubro de 1988, o regime do FGTS, a todo trabalhador.

TRIBUTÁRIO

Embargos à Execução, Juízo das Execuções Fiscais, onde houver. Desenvolver a tese da inconstitucionalidade da progressividade do IPTU, a teor do disposto no artigo 182, parágrafo 4º. e incisos, c/c o artigo 156, parágrafo 1º. , ambos da Constituição Federal.

Ponto nº 3

CIVIL

Deve ser proposta ação de consignação em pagamento, com fundamento no artigo 973, IV, do Código Civil e no artigo 898 do Código de Processo Civil, por Antônio; em face das duas administradoras, pedindo: a) seja deferido o depósito da quantia devida, a ser efetivado no prazo de cinco dias; b) sejam as rés citadas para, querendo, virem recebê-lo; c) se apenas uma das rés comparecer para receber o depósito, seja a ação julgada de plano, extinguindo-se a obrigação; d) se ambas comparecerem, seja julgada extinta a obrigação, prosseguindo o feito entre as duas; e) deve ser requerido, ainda, o depósito das mensalidades seguintes, até que seja proferida sentença (art. 892 do Código de Processo Civil). f) deve ser requerida a procedência da ação, julgando-se definitivamente extinta a obrigação do autor e condenando as rés, ou aquela que tiver sua pretensão ao depósito rejeitada, ao pagamento da verba sucumbencial. A ação deverá ser proposta no lugar do pagamento (art. 976 do Código Civil e artigo 100, IV, "d" do Código de Processo Civil), ou seja, São Paulo, que é também, a sede do domicílio de uma das rés. O valor da causa é o da prestação consignada. A citação do "Escritório Z" deve ser feita por Carta Precatória ou pelo correio.

PENAL

Recurso de apelação ao TACRIM. Desenvolver a tese de desvirtuamento do cheque como cártula de pagamento à vista, não se configurando o ilícito penal.

TRABALHO

Reclamação trabalhista promovida perante uma das Juntas de Conciliação e Julgamento de São Bernardo do Campo (artigo 65I; "caput", CLT), com pedido de Rescisão Indireta (artigo 483, letras "b" e "c", CLT), respectivas verbas rescisórias, inclusive do aviso prévio (artigo 487, parágrafo 4º., CLT) e da estabilidade gestante (salários vencidos e vincendos + repercussões legais - artigo 10, inciso II, letra "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c.c. Enunciado 244 do TST).

TRIBUTÁRIO

Mandado de Segurança contra o Delegado Regional Tributário. Desenvolver a tese de ilegalidade da apreensão (só permitida para resguardo de provas até a lavratura do auto e não depois disso), bem como a presença de imunidade, não porque se trata de igreja (a imunidade só protege as atividades religiosas praticadas no templo), mas por se tratar de periódico (art. 150, VI, "d", da Constituição Federal). Poderá ser proposta ainda ação cautelar e ação anulatória de débito fiscal (e não ação declaratória, porque já existe lançamento).

Ponto nº 4

CIVIL

Deverá ser proposta ação de busca e apreensão, com fundamento no Decreto Lei nº 911/69. É competente o foro do domicílio do devedor (Santo André), por inexistir regra específica. O valor da causa é o do contrato (até porque o débito, por força de lei - art. 2º., parágrafo 3º., do Dec. Lei nº 911/69 - é considerado vencido antecipadamente), ou seja R\$ 12.000,00. O pedido é o de deferimento liminar da busca e apreensão do veículo, que ficará depositado em mãos da financeira, procedendo-se posterior citação do réu, para apresentar contestação no prazo de três dias, sob pena de revelia, e, ao final de procedência da ação, para a consolidação em nome do proprietário fiduciário ou credor, da propriedade e da posse plena e exclusiva do bem apreendido, condenando-se o réu ao pagamento das custas e dos honorários relativos à sucumbência.

PENAL

Recurso de apelação. Competência: TACRIM. A peça do interrogatório descumpre o disposto nos artigos 188 e 190 do CPP. Ademais, operou-se a prescrição da pretensão punitiva (art. 107, IV, do C.P. - denúncia recebida em 26.4.95); sentença recente; pena 2 anos; prazo prescricional 4 anos (art. 109, V, C.P.), reduzido pela metade (art. 115 C.P.), em virtude do réu ser menor de 21 anos.

TRABALHO

Recurso Ordinário. Desenvolver a tese da justa causa.

TRIBUTÁRIO

Mandado de Segurança contra ato do Diretor de Rendas Imobiliárias ou autoridade municipal equivalente. Desenvolver a tese de inconstitucionalidade da progressividade do ITBI. Poderá ser proposta ainda ação cautelar e ação declaratória. Competência da Vara da Fazenda Pública, onde houver.

Ponto nº 5

CIVIL

Deverá o condomínio, representado pelo síndico, ajuizar em face da construtora uma ação de rito ordinário, formulando pedido destinado condená-lo à obrigação de efetuar os reparos dos defeitos de construção constatados no edifício, de acordo com a metodologia indicada na cautelar de produção antecipada de provas, a ser concluída (a reforma) no prazo estimado na mesma cautelar antecipatória da prova, sob pena de pagamento de multa diária a ser fixada pelo juiz (mas que o próprio autor pode qualificar na petição inicial), sob pena de vir a obra a ser realizada por terceiro, às expensas da construtora. O prazo previsto no artigo 1.245 do Código Civil não se aplica ao caso concreto, porque aquele é um prazo de "garantia" da construtora, durante o qual o construtor responde objetivamente pelos defeitos constatados, enquanto que a hipótese versada na questão aponta para responsabilidade subjetiva do construtor, pois a culpa pelos problemas verificados no prédio é sua (conforme a prova pericial pré produzida). E, nessa hipótese o prazo prescricional é o geral. A ação deve ser livremente distribuída a uma das varas cíveis de Ribeirão Preto, pois a medida

cautelar de produção. antecipada de provas não previne o juízo. O valor da causa é o do custo da reparação (R\$ 500.000;00).

PENAL

Habeas Corpus, se for considerado que Carlos está preso pelo segundo processo, quando da prolação da segunda sentença, pode ser intentado a favor do réu (por sua celeridade) - art. 5º. , inciso LXVIII da Constituição Federal. e arts. 647 e seguintes do Código de Processo Penal. Recurso de Apelação, se for considerado que Carlos está solto (arts. 593 e seguintes do Código de Processo Penal. Competência: Tribunal de Alçada Criminal. Em qualquer das peças, pede-se considerar: a) Não há reincidência (a primeira sentença não transitou em julgado), conforme artigo 63 do C.P., sendo incorreto o aumento da pena sob esse fundamento; b) Tentativa: o Código Penal diz que a pena deve ser diminuída de um a dois terços. A jurisprudência, predominantemente, tem se orientado no sentido de que o "quantum" de diminuição será determinado pelo maior ou menor avanço do agente, em relação ao momento consumativo. Assim, quanto maior a proximidade, menor a carga redutora de pena. Ou seja, considera-se o percurso criminoso ("iter criminis"); quanto maior, menor a carga redutora (1/3) e; ao revés quanto menor, maior a carga redutora (2/3). c) No caso, o grau de diminuição aplicável seria de dois terços e não de um terço. d) Assim o juiz deveria ter fixado a pena-base em 4 anos e diminuí-la de dois terços, resultado em 1 ano e 4 meses, " com direito a "sursis"(art. 77 e segs. do C.P.).

TRABALHO

Recurso ordinário. Desenvolver a tese da inconstitucionalidade do pedido, a teor do art. 7º., III, da Constituição Federal que determinou, a partir de outubro de 1988, o regime do FGTS a todo trabalhador.

TRIBUTÁRIO

Medida cautelar (preventiva ou incidental). Competência da Justiça Federal de Ribeirão Preto. Desenvolver a tese da possibilidade de compensação dos créditos decorrentes dos pagamentos efetuados com os débitos do PIS.

QUESTÕES COMPLEMENTARES

CIVIL

1. Está com a razão o proprietário uma vez que a locação entre duas pessoas físicas não pode ser caracterizada como relação de consumo, às quais é, aplicável o teto de 2% (dois por cento). Além disso, ainda que se considerasse como relação de consumo a locação indicada na questão, o contrato é anterior à Lei 8.078/90, não se submetendo, portanto, à legislação posterior.
2. A contradita deve ser indeferida, pois a suspeição estaria caracterizada se o parentesco existisse entre a testemunha e a parte, e não em relação ao advogado (art. 414 do: Código de Processo Civil).

3. É tempestivo, em relação à matéria objeto dos embargos infringentes (lucros cessantes), mas é intempestivo em relação à matéria decidida por unanimidade pelo acórdão que negou provimento à apelação (os demais tópicos do pedido indenizatório). Súmulas 354 e 355 do Supremo Tribunal Federal.

4. Não é correta a decisão porque o juiz não pode declarar de ofício a incompetência relativa, de acordo com a Súmula nº 33 do Superior Tribunal de Justiça.

PENAL

1. Apesar destes crimes possuírem pena máxima não superior a 1 (um) ano, o Código de Processo Penal prevê procedimento especial para apurá-los (artigo 519), não podendo ser considerados infrações penais de menor potencial ofensivo nos termos do artigo 61 da Lei 9.099/95. Portanto, não são de competência do Juizado Especial; Criminal (artigo 60 da Lei 9.099/95).

2. Apesar da vedação expressa no artigo 187 do Código de Processo Penal, o Advogado deve intervir no interrogatório para resguardar a legalidade do ato, sempre que houver qualquer cerceamento à ampla defesa.

3. Conforme entendimento predominante, trata-se de crime de ação penal pública incondicionada. O estupro seguido de morte é um crime complexo, sendo que o artigo 101 do Código Penal estabelece que, neste caso, a ação penal é pública. No mesmo sentido é a súmula 608 do STF, destinada ao crime de estupro praticado com violência real, mas que também se aplica ao estupro seguido de morte. Outra explicação plausível para a adoção da ação penal pública incondicionada, é o fato do estupro seguido de morte não estar tipificado em qualquer dos capítulos que o artigo 225 estabelece para se proceder mediante queixa.

4. Porque ao tratar do nexo de causalidade (artigo 13), o Código Penal Brasileiro estabeleceu que o crime somente poderá ser imputado àquele que praticou uma ação ou omissão sem a qual o resultado não teria ocorrido.

TRABALHO

1. A Alteração só será ilícita se decorrer de ato bilateral de vontade (mútuo consentimento) e, ainda assim, não poderá produzir qualquer prejuízo ao empregado, direta ou indiretamente, sob pena de nulidade da cláusula infringente desta garantia, podendo o empregado exigir a volta ao estado anterior e o ressarcimento dos prejuízos causados (artigo 468, CLT).

2. O direito ao aviso prévio é irrenunciável pelo empregado. O pedido de dispensa de cumprimento não exige o empregador de pagar o valor respectivo, salvo comprovação de haver o prestador dos serviços obtido um novo emprego (Enunciado 276 do TST).

3. Impugnar a aludida nomeação por desobediência da ordem legal prevista no artigo 655 do CPC, aplicado subsidiariamente no processo do trabalho (artigo 769 da CLT); requerer,

por conseguinte, a penhora sobre a receita de executada (dinheiro), mormente por tratar-se de sólida instituição financeira.

4. Interpor Recurso Ordinário no prazo de 8 (oito) dias, sustentando o cerceamento de defesa (artigo 895, "a" , CLT; Enunciado 214 do TST; artigo 5º., inciso LV, da, Constituição Federal.

TRIBUTÁRIO

1. Sim, estará sujeito ao pagamento de contribuição de melhoria , nos termos do artigo 145, III, da Constituição Federal.

2. O Prefeito não deve sancionar o projeto de lei, por inconstitucional, porquanto só a União pode instituir empréstimo compulsório, conforme artigo 148, I, da Constituição Federal.

3. Sim, poderá multá-lo, pois, na consideração da falta, não se leva em conta a intenção nem o fato de haverem sido pagos os impostos, conforme artigos 136 e 157 do CTN.

4. Sim, o filho menor responde até o limite de seu quinhão (R\$ 200.000,00), conforme artigos 126; I e 136, II: do CTN.

[Topo](#)